



Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 564

Página 4 de 6

LEI COMPLEMENTAR Nº. 281, DE 16 DE MAIO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 281, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, e suas alterações, com a inclusão das áreas do Residencial Ville de France e do Green Park.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano da Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a inclusão das seguintes áreas:

I - do RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com 15,5619 ha (quinze hectares cinquenta e seis ares e dezenove centiares); e

II - do GREEN PARK, com 12,3338 ha (doze hectares trinta e três ares e trinta e oito centiares).

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, o art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

Parágrafo único.

I - Sede do Município: 1.011,9493 ha (um mil e onze hectares noventa e quatro ares e noventa e três centiares) ou 10,1194 km² (dez quilômetros quadrados e um mil cento e noventa e quatro décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

.....” (NR)

Art. 3º Integram esta lei complementar:

I - o ANEXO I - Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município - da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, devidamente consolidado; e

II - o ANEXO II - Croquis e Memoriais Descritivos das Áreas Incluídas no Perímetro Urbano da Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de maio de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link: <https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)